



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 055/02 DE 28 DE MARÇO DE 2002.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PROJETO "ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NAS CARVOARIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ASSISTÊNCIA FAMILIAR - "VALE CIDADANIA"

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Ficam designados os membros da Comissão Executiva Municipal do Projeto "Erradicação do Trabalho Infantil nas Carvoarias do Estado de Mato Grosso do Sul - Assistência Familiar - "Vale Cidadania", na seguinte forma:

Presidente: Rosenilda Pinto de Souza
Vice Presidente: Dioneta Alípio Costa
1º- Secretário: Sonia Araki Patussi
Membro: Reginaldo Mendes da Silva
Membro: Antonio Carlos Castelo Branco

ARTIGO 2º- Fica revogado "in tórum" o Decreto Nº- 156/01 de 13 de agosto de 2001.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; produzindo seus efeitos a contar de 01 de Março de 2002.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Março de 2002.

Prof. Antonio Arcangelo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e
Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Edelberto de Fátima
SÉLIO OLIVEIRA PALMO
Secretário de Controle e Gestão



Prazo De
de Domicílio,
aplicado
na o R\$ 4
nicial a
ados do
o ações
"Maria de
e inscrita no
por sua
720, na
a no art. 550
do de
ecido asposo
1461 de
le Gregório
Município,
de
nº 21.863,
de 1976, seu
stral
00 hectares,
entes e
procedidas
mpa e
c neste
quarenta e
a da margem
e Eduardo
3 Marco 02,
deste segue
il ao Marco

1142"-NW,
4V, na
m insólva,
-NE, na
a distância
ia de 555,52
19 metros
idos
de Córrego
ro 10 ao
10"-NE, na
e o Córrego
antes
13, rumo de
do de 474,11
Adjacente
cco 12 ao
17"SW, as
m o rumo de
le
e

imergam
spam
132,19
e curvado
distância
NW, na
dist: no
m
lento
opredido
l
m, de
nagica de
fontações
15, da
dos limites
caminho
4
Aresta
vno
acionada,
ricola A
n 1 acina,
endi,
isolamento
no de
2 para s
no,
inguetra,
vida
Código
ção nº
1 a 39 anos,
o e
a, heja vista
vo
vinte
re da
18. Assm, é
Ação de
"L o mto
ros e para

12 Marcos e
nº 846,
ilha
da nº 10,
vis, de
6-050,
mucilhões
presente
nio, de
Paulo,
des,
l, Valdeci,
podendo
n, made
Ferreira

fula, CEP
vidos;
os
sensante
2,
terras
necessária
nuro, na
nstantes
ascidões
e,
1, justiça
nia, para
de com o r.
lem-se,
edial com
co demais
cos do
anifestar
intime-o
cio de

de com o r.
lem-se,
edial com
co demais
cos do
anifestar
intime-o
cio de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
PORTARIA N.º 156/2002 DE 14 DE MAIO DE 2002.**

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc...

R E S O L V E:

ARTIGO 1o. EXONERAR a pedido à servidora KEILA JANE TAVARES FLORES, ocupante do Cargo de Agente Escolar, Símbolo ADM, Padrão III, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos á partir de 25/02/2002.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se....

Gabinete do Prefeito, em 14 de Maio de 2002.

**Antonio Arcanjo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão, na data acima e afixada no local de costume.

Júlio Oliveira Filho

SECRETÁRIO DE CONTROLE E GESTÃO

PORTARIA N.º 157/2002 DE 14 DE MAIO DE 2002.

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc...

R E S O L V E:

ARTIGO 1o. CONCEDER 05 (CINCO) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família do servidor ALFREDO VALÉRIO DA SILVA, ocupante do Cargo de Trabalhador Braçal, Símbolo SAX, Padrão I, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Divisão de Desenvolvimento Urbano, referente ao período de 13/05/2002 à 17/05/2002, conforme atestado médico.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos á partir de 13/05/2002.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se....

Gabinete do Prefeito, em 14 de Maio de 2002.

**Antonio Arcanjo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão, na data acima e afixada no local de costume.

Júlio Oliveira Filho

SECRETÁRIO DE CONTROLE E GESTÃO

PORTARIA N.º 158/2002 DE 14 DE MAIO DE 2002.

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc...

R E S O L V E:

ARTIGO 1o. CONCEDER 16 (DEZESESSEIS) dias de licença para tratamento de saúde à servidora NEULMA MARIA DA SILVA FREITAS, ocupante do Cargo de Professora, Nível III, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita, do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período de 13/05/2002 à 28/05/2002, conforme atestado médico.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos á partir de 13/05/2002.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se....

Gabinete do Prefeito, em 14 de Maio de 2002.

**Antonio Arcanjo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão, na data acima e afixada no local de costume.

Júlio Oliveira Filho

SECRETÁRIO DE CONTROLE E GESTÃO

PORTARIA N.º 159/2002 DE 15 DE MAIO DE 2002.

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc...

R E S O L V E:

ARTIGO 1o. CONCEDER férias regulamentares ao servidor ALAN KRISTIAN MORENO, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, Símbolo ADM, Padrão VII, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
DECRETO Nº 033/02 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2002**

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA RESPONDER COMO ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º Fica designada a servidora municipal Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, símbolo ADI-100, A. S. ROSENILDA PINTO DE SOUZA, registrada no CRESS- Conselho Regional de Serviço Social, sob nº 1691, para servir como Assistente Social do município, exercendo suas funções na Gerência de Promoção Social e Trabalho.

ARTIGO 2º A designação de que trata o artigo 1º deste Decreto não onera o erário municipal.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2002.

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 054/02 DE 21 DE MARÇO DE 2002.

DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE SALÁRIO.

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156 da Lei Complementar Nº. 005/93 de 27 de Outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Rita do Pardo - MS), modificado pela Lei Complementar Nº. 009/98 de 06 de Setembro de 1996,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º Fica incorporado aos vencimentos da servidora MARIA MARGARETE SCATOLON, Fiscal de tributos Municipais, símbolo SNF, Padrão V, portadora da cédula de Identidade RG: Nº. 19.524.008-SSP/SP e do CPF Nº. 080.358.268-40 as vantagens de acordo com o artigo 1º, Item V, da Lei Complementar Nº. 009/96 de 06 de Setembro de 1996, com fulcro no levantamento realizado, totalizando o valor da incorporação salarial, em 2,07 Salários Mínimos fixando desta forma o valor do Salário-Base da referida servidora em R\$ 767,44 (Setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

ARTIGO 2º A incorporação de que trata o artigo 1º do presente Decreto, foi calculada na forma prevista na Lei Complementar Nº. 009/96 de 06 de Setembro de 1996.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 21 de Março de 2002.

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 055/02 DE 28 DE MARÇO DE 2002.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PROJETO "ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NAS CARVOARIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ASSISTÊNCIA FAMILIAR - "VALE CIDADANIA"

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º Ficam designados os membros da Comissão Executiva Municipal do Projeto "Erradicação do Trabalho Infantil nas Carvoarias do Estado de Mato Grosso do Sul - Assistência Familiar - "Vale Cidadania", na seguinte forma:

- Presidente: Rosenilda Pinto de Souza
- Vice Presidente: Dioneta Alípio Costa
- 1º Secretário: Sonia Araki Patussi
- Membro: Reginaldo Mendes da Silva
- Membro: Antonio Carlos Castelo Branco

ARTIGO 2º Fica revogado "in tótm"o Decreto Nº. 156/01 de 13 de agosto de 2001.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; produzindo seus efeitos a contar de 01 de Março de 2002.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 28 de Março de 2002.

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 063/02 DE 12 DE ABRIL DE 2002.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO PATRIMONIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA FINS DE ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc, e com fulcro na Lei Nº. 753/02 de 11 de Abril de 2002.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º Ficam designados os servidores municipais ALCINO GONÇALVES DINIZ, CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS, HENRIQUE FAGUNDES DOS SANTOS

Para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial, objetivando a avaliação dos veículos abaixo caracterizados através de Licitação, na modalidade